



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1111

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Editais	2
Chamada Pública	2
Editais	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Consórcio Cemmil	11
Atos Administrativos	11
Outros atos administrativos	11
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Extrato	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1111

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1280/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 12986/2026 Dispensa De Licitação N.º 169/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **WALMIR NARDI -ME** (CNPJ/MF nº 34.367.601/0001-59) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de tarjetas e insígnias para composição dos uniformes operacionais, destinadas aos Guardas Civis Municipais. Valor Global: R\$ 17.701,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 311 - 15.02.06.125.8001.2.888.339039.01.4000001 - Data: 29/06/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1279/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 13099/2026 Dispensa De Licitação N.º 170/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **AOS NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** (CNPJ/MF nº 48.125.254/0001-62) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de placas institucionais em aço inox. Valor Global: R\$ 34.110,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 351 - 04.01.24.131.7004.2.635.339039.01.1100000 - Data: 29/06/2026.

Editais

Chamada Pública

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 20/2026-SSM

OBJETIVO: INSCRIÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS E/OU AMBULANTES QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO EVENTO DO "FEIRARTE".

A Secretaria de Serviços Municipais através do DAMF - Departamento de Administração, Manutenção e Fiscalização, torna público que estarão abertas as inscrições, no dia **02 de Julho de 2026, das 08h30 as 09h30**, para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os comerciantes eventuais e/ou ambulantes que queiram trabalhar com suas barracas ou *food trucks* no evento do FEIRARTE organizado pela Secretaria de Municipal De Cultura que irá acontecer no Parque Municipal Giuseppe Chiorato - "Pedalinho", situado na Rua Reinaldo F. Silveira Bueno, nº 47-235 - Jd. Novo II, das 18h às 22h, do dia 08 de julho de 2026.

1) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;

- Cópia do CNPJ;
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data de no máximo 03 (três meses);
- Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais em dia;
- Carteira de Identificação de Ambulante ou Número de Processo Administrativo requerendo inscrição de ambulante;
- Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos;
- Atestado Médico, com validade máxima de 1 ano;
- Fotos da barraca ou do *trailer* (*foodtruck*).

A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ REALIZADA CASO OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS NÃO FOREM APRESENTADOS.

2) As inscrições serão realizadas no período de **05 de fevereiro**, na sede da Divisão de Fiscalização, situada na **Av. Paulista, 338 - Jd. Centenário**, para os interessados que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital.

Os inscritos dentro do prazo e em conformidade com o edital estarão habilitados a participar do sorteio referente ao seu Ramo de Atividade.

3) Serão selecionadas, por meio de avaliação de documentação pela administração e sorteio de 08 (oito) vagas de comerciantes eventuais e/ou ambulantes.

3.1) As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
BATATA	1
CHOPP	2
DOCES VARIADOS	1
ESPETINHOS	1
HAMBÚRGUER/LANCHE	1
MACARRÃO/MASSAS	1
PASTEL/SALGADOS	1
TOTAL	8

4) As vagas citadas no item 3 serão sorteadas no dia 02 de julho de 2026, às 10:00h, na sede da Divisão de Fiscalização, Av. Paulista, nº 338 - Jardim Centenário.

4.1) É obrigatório a presença do ambulante titular no ato da inscrição e no sorteio. Caso não estejam presentes, a inscrição será cancelada.

5) Não serão feitas as inscrições para comerciantes/ambulantes que possuam grau de parentesco em 1º grau com outro e que venham residir na mesma residência, permitindo apenas a inscrição de um ambulante por residência.

6) Os comerciantes/ambulantes contemplados somente estarão autorizados a comercializar no evento após o efetivo pagamento dos emolumentos devidos, devendo apresentar os comprovantes até o dia 07 de julho de 2026, no horário de expediente (das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h) na sede do Setor de Fiscalização, sito Av. Paulista, 338 - Jd. Centenário, sem o qual perderá a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1111

Página 3 de 12

vaga.

7) O titular da barraca, deverá se fazer presente no local durante todo o evento. A ausência do titular acarretará penalidades dispostas no item 25 deste Edital.

8) Os comerciantes/ambulantes contemplados estarão autorizados a comercializar no evento com BARRACAS, que deverão ser padronizadas, no estilo “chapéu de bruxa”, na cor azul ou branca, com pintura nova.

9) Os comerciantes/ambulantes contemplados que forem autorizados a comercializar no evento com *FOOD TRUCK* deverão ter seus equipamentos em bom estado de conservação.

10) A montagem das barracas e organização dos food truck e similares deverá ser feita no local especificado, impreterivelmente, no dia 08 de julho de 2026, a partir das 15h. A ordem dos locais das operações será definida pela SECULT.

11) A desmontagem das barracas deverá iniciar após o término do evento.

12) A ordem dos locais das operações será definida conforme *Layout* pré-determinado pelo organizador do evento, que será disponibilizado no dia da montagem.

13) A instalação de energia elétrica, indispensável para o funcionamento das barracas, será de inteira responsabilidade do titular.

13.1) Cada operação deverá possuir extensão para energia elétrica, de no mínimo de 30 m (trinta metros).

13.2) Cada operação deverá possuir material necessário para iluminação (lâmpadas) do seu espaço.

13.2.1) Não será oferecida por parte de nenhuma secretaria municipal a estrutura de iluminação para os espaços dos comerciantes/ambulantes contemplados (barracas ou foodtrucks).

14) Cada barraca deverá obrigatoriamente disponibilizar 02 (dois) cestos de lixo, com sacos de lixo de no mínimo de 60 (sessenta) litros, do lado externo da barraca ou *food truck*, bem como os resíduos gerados deverão ser acondicionados em sacos plásticos, devendo ser removido quando estiver com lotação limitada ou no final do evento pelos responsáveis das barracas.

14.1) É de responsabilidade do comerciante/ambulante autorizado a recolha dos sacos de lixos.

15) O comerciante/ambulante será responsável pela água utilizada em sua barraca, bem como pela destinação da água suja, ou seja, utilizada pela sua barraca; não sendo permitido o descarte em via pública.

16) É obrigatório a existência de extintor de incêndio tipo **20BC (pó químico)** nas barracas os quais deverão, serem instalados em suporte de solo, ficando o local livre e desobstruído de fácil acesso, em caso necessite sua utilização.

17) Os comerciantes/ambulantes que trabalharem com fogão, obrigatoriamente deverão utilizar mangueira e válvula aprovada por órgão competente e com data de validade vigente

17.1) É expressamente proibido o uso de

fritadeira/forno elétrica.

18) Só será autorizado a trabalhar no evento acima, os comerciantes/ambulantes que tenha participado do Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higienização de alimentos e atestado médico.

19) É obrigatório o uso de jaleco, boné, gorro e luvas descartáveis, indispensável para servir quaisquer tipos de alimentos.

20) Deverá ser disponibilizado uma pessoa para ficar exclusivamente no caixa, não podendo atender pessoas que ali vão se alimentar.

21) A limpeza e manutenção das mesas ficarão a cargo dos responsáveis por cada operação, que deverá disponibilizar equipe de pessoas para contribuir na limpeza das mesas, limpeza do local no término do evento, além da montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na praça de alimentação e banheiros.

22) Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes e as bebidas deverão ser servidas em copos plásticos descartáveis de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

23) É terminantemente proibida a sublocação parcial ou total dos espaços ora cedidos.

Da Autorização Onerosa Para Participação No Evento

24) Cada comerciante/ambulante contemplado (barracas ou foodtrucks) deverá fornecer:

· 04 (quatro) jogos de mesas com quatro cadeiras reforçadas na cor branca, com certificação de qualidade: em conformidade com os padrões rigorosos do INMETRO e ABNT.

A montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na praça de alimentação, deverá ser de responsabilidade dos comerciantes/ambulantes autorizados evitando transtornos e atrasos na realização do evento

Das Penalidades

25) Aos que infringirem este Edital ou as normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração e Multa, além da suspensão da participação nos próximos 6 (seis) meses de evento.

26) Os selecionados deverão obrigatoriamente seguir os horários pré-estabelecidos pela administração em relação a montagem e desmontagem de suas operações. Caso não haja cumprimento dos horários estabelecidos, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 6 (seis) meses.

27) Qualquer tentativa de burlar este Edital acarretará ao comerciante/ambulante a pena de instauração de processo de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades sobre as irregularidades/ilegalidades detectadas e aplicação das medidas judiciais cabíveis.

28) Em caso de desistência da vaga contemplada após o sorteio, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 6 (seis) meses.

29) As vagas remanescentes serão preenchidas a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1111

Página 4 de 12

critério da SSM, desde que obedecidos os critérios deste edital.

SSM/DAMF/SF/ Em, 30 de junho de 2026.

Delma Cristina F. de Lima

Diretora- DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1111

Página 5 de 12

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU DIVISÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Rua José Colombo, nº 284 – Morro do Ouro – Mogi Guaçu – São Paulo
CEP: 13840-065 - Fone: (19) 3851-7040 - e-mail: snj-sindicancia@mogiguacu.sp.gov.br

INTIMAÇÃO

PA N.º 819/2023

O Chefe suplente da Divisão de Sindicâncias e Procedimentos Apuratórios da Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, Dr. Humberto de Moraes Junior, no uso das suas atribuições legais, a teor da Portaria Municipal nº 086/2023, determina a intimação da OSC INSTITUTO RITA LOBATO, com endereço na Rua Primavera, nº 480, Jd. Santa Isabel, Barretos/SP CEP: 14.781-300.

OBJETO DA INTIMAÇÃO: Nos termos do Decreto 14.118/2027, Art. 55, intimo-a para, no prazo de **5 dias**, se quiser, **consultar os autos** do Processo supracitado, que tem por objeto apuração de responsabilidade administrativa das irregularidades apuradas na sindicância que tramitou nos autos do processo administrativo nº18.021/2023, e, no prazo subsequente de **15 dias**, oferecer suas **alegações finais**, podendo juntar os documentos que entender necessários.

Mogi Guaçu, 12 de junho de 2026.

Humberto de Moraes Junior
DR. HUMBERTO DE MORAES JUNIOR
Procurador do Município

Nome completo:	
RG ou CPF:	
Endereço de E-mail:	
Telefone/WhatsApp:	
Data:	Assinatura:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1111

Página 6 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA

CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO, Secretária Adjunta da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Processo Seletivo, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Editais
MAISSA MORAES VENANCIO	39º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL II	01/2023
ANA PAULA CEZARIO	40º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL II	01/2023
PATRICIA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	41º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL II	01/2023
ANA LUCIA VIEIRA NOGUEIRA	42º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL II	01/2023
VILANI JESUS RODRIGUES DE FRANCA	43º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL II	01/2023
ANDRESSA APARECIDA CRUZ MOREIRA	44º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL II	01/2023
ELIADE PAIXAO DE JESUS	12º N/P	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL II	01/2023

A candidata Eliade Paixão de Jesus, 114º da classificação geral e 12º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota para negros e pardos.

Devem comparecer junto ao DRH - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado à Avenida Marechal de Castelo Branco, nº 30 – Morro do Ouro, no dia **06 de julho de 2026, às 08h30** munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 30 de junho de 2026.

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1111

Página 7 de 12

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA DRH – Secretária Adjunta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1111

Página 8 de 12

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO, Secretária Adjunta da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
ALINE MARIA RODRIGUES ANDRADE PEREIRA	110º	PROFESSOR DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	01/2025
MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO VITAL	111º	PROFESSOR DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	01/2025
ADRIANA MARTINS SOARES	112º	PROFESSOR DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	01/2025

Devem comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 30 – Morro do Ouro, **no dia 06 de julho de 2026, às 09h30** munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

A PRESENTE CONVOCAÇÃO É DESTINADA À ATRIBUIÇÃO DE 02 VAGAS, EM CASO DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS E OS(AS) CANDIDATOS(AS), SENDO OS(AS) PRÓXIMOS(AS) CONVOCADOS(AS) DESTA LISTA, QUE NÃO ATRIBUÍREM, VOLTARÃO PARA A LISTA DE CHAMADA.

Mogi Guaçu, SP, 30 de junho de 2026.

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO
DRH – Secretária Adjunta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1111

Página 9 de 12

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	CONVOCAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO, Secretária Adjunta da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata APROVADA no Concurso Público, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
ROSILENE MIRANDA DA SILVA CAVENAGHI	83º	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	01/2023

Deve comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 30 – Morro do Ouro, **no dia 06 de julho de 2026, às 10h00** munida da Cédula de Identidade, onde receberá orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 30 de junho de 2026.

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO
DRH – Secretária Adjunta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1111

Página 10 de 12

 DRH F 018	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
	CONVOCAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO, Secretária Adjunta da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca o candidato APROVADO no Concurso Público, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Editais
MARCELO BENTO DA SILVA	06º	ESCRITURÁRIO	01/2023

Deve comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 30 – Morro do Ouro, **no dia 06 de julho de 2026, às 10h15** munido da Cédula de Identidade, onde receberá orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 30 de junho de 2026.

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO
DRH - Secretária Adjunta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1111

Página 11 de 12

CONSÓRCIO CEMMIL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme – Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo – Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal – Amparo – São João da Boa Vista – Pirassununga – Araras – Casa Branca

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ATO DA SUPERINTENDENCIA Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.314.620,00

IVAIR LUIZ BIAZOTTO, Superintendente do Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Art. 1º – Autorizar o setor de Contabilidade do Consórcio Intermunicipal CEMMIL a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 6.314.620,00 (seis milhões, trezentos e quatorze mil, seiscentos e vinte reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Órgão	01	CEMMIL
U.O.	01.01	Secretaria Executiva
U.E.	01.01.01	Secretaria Executiva
Função	01.01.01.17	Saneamento
Sub Função	01.01.01.17.512	Saneamento Básico Urbano
Programa	01.01.01.17.512.0001	Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Ação	01.01.01.17.512.0001.1.002	Projeto de Coleta Seletiva Mecanizada - LEVS
Cat. Econômica	4.4.90.52.00	Material Permanente
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
(Ficha 14)	Valor	R\$ 6.000.000,00
Cat. Econômica	4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
(Ficha 15)	Valor	R\$ 314.620,00

Art. 2º – A cobertura do presente crédito adicional especial aberto conforme o art. 1º será efetuado por meio do Termo de Compromisso para Execução de Objetos sem Obras ou Serviços de Engenharia no Âmbito do novo PAC não Enquadrado no Regime Simplificado – Termo de Compromisso nº 974025/2024/MCIDADES/CAIXA, com a finalidade de implantação do projeto de coleta seletiva mecanizada e inteligente em local de entrega voluntária (LEVS) do Ministério das Cidades.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 01 de junho de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do Consórcio CEMMIL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 1111

Página 12 de 12

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 000006/2026, Processo Licitatório nº 000006/2026 - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares para atender a demanda do Setor de Oncologia do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, por um período de 12(doze) meses. Torna-se público que o processo licitatório em epígrafe foi devidamente adjudicado e homologado pelo Senhor Superintendente, em 25 de junho 2026, conforme segue:

HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-CNPJ 66.437.831/0001-33, item 3 (58,60).

MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ 07.295.038/0001-88, item 2 (13,85).

M P - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.-CNPJ 07.499.258/0001-23, itens: 5 (15,73) 6 (7,93).

NET MEDICAL COMERCIO DE CORRELATOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ 25.390.019/0001-12, item 4(309,00)

PURAH MEDICAL & CO LTDA-CNPJ 28.345.933/0001-30, item 1 (22,98). Item 7 Fracassado. M. Guaçu, 29.06.26. Luciano Firmino Vieira - Superintendente.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO nº 021/HMTR/2026 - Processo de Dispensa de Licitação nº 081/2026 - Dispensa de Licitação nº 059/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DE SUPORTE À VIDA**, com manutenção preventiva e corretiva inclusa, para uso nos setores do HMTR, pelo período de 04 (quatro) meses. Contratada: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ/MF nº 06.189.855/0001-99 - VALOR: R\$ 60.000,00. Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses a partir de 29/06/2026. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026. DOTAÇÃO: **7-20.01.10.302.1003.2.348.339039.05.3020001 - O.S.T.P.J.** Mogi Guaçu, 29 de junho de 2026. Luciano Firmino Vieira - Superintendente.